



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 125 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a CI nº 067/2016 – Reitoria/UFGD;

Considerando a Lei nº 12.863 de 24/9/2013, que altera a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 dispondo, entre outros, sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

Considerando que o ingresso nas Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal encontra-se normatizado no Capítulo II, Seção I, da referida Lei, versando em seu § 1º, art. 8º que *“O concurso público de que trata o caput tem como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso”*;

Considerando o § 3º do mencionado artigo que reza que *“a IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior”*;

Considerando a demanda docente da Faculdade de Engenharias/FAEN, a Comunicação Interna nº 155/2016 – FAEN/UFGD e a Resolução nº 237 de 12/08/2016 do Conselho Diretor da FAEN;

Considerando que a UFGD está localizada numa região afastada dos grandes centros urbanos e, diante disso, a exemplo de outras Instituições de Ensino Superior do interior do país, tem dificuldade de atrair profissionais portadores dos títulos de doutor e de mestre;

Considerando o histórico de concursos públicos já realizados pela UFGD que não tiveram candidatos com título de doutor na área das Engenharias.

RESOLVE *ad referendum*:

APROVAR a dispensa da exigência do título de doutor, mantendo a exigência mínima do título de mestre, no edital de concurso público para provimento de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

cargos da carreira do Magistério Superior das áreas a seguir:

- a) Engenharia Civil/Estrutura – FAEN;
- b) Engenharia de Produção/Gerenciamento de Operações e Processo da Produção - FAEN;
- c) Engenharia de Produção/ Gerenciamento de Processos Industriais – FAEN;
- d) Engenharia de Produção/Gerenciamento e Otimização de Sistemas Logísticos – FAEN;
- e) Engenharia Mecânica/Processos de Fabricação – FAEN;
- f) Engenharia Mecânica/Vibração e Dinâmica de Sistemas Mecânicos - FAEN

Prof^a. Liane Maria Calage